



Câmara Municipal de Vereadores
SALDANHA MARINHO - RS

RESOLUÇÃO Nº 053/90

AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA A EFETUAR O PAGAMENTO DO SALDO DO CONTRATO DO ASSESSOR TÉCNICO FRANKLIN VERÍSSIMO DE MELLO .-

A M E S A

da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhes são asseguradas pela legislação em vigor,
FAZ SABER, que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte:

" RESOLUÇÃO "

- Art. 1º - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Saldanha Marinho, RS, a efetuar o pagamento do saldo de 37,5 (trinta e sete vírgula cinco) diárias referentes ao contrato de trabalho firmado entre esta Câmara e aquele Assessor Técnico.
- Art. 2º - Após o pagamento previsto no artigo anterior, o contrato de trabalho será tido como encerrado para todos efeitos legais.
- Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria e específica, suplementadas se for o caso.
- Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua promulgação.

Sala das Sessões, 13 de outubro de 1990.-

Ver. JANDIR CARLOS DAMIANI - Presidente

Ver. OTTMAR NEUWALD - 1º Secretário

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
VALTER NEUWALD CASTELLI
Dir. Geral Expediente